DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 70 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Luto Oficial em todo o território do município de Lupércio na data de 02/07/2024 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Sra. Christian Lelenverte Soares Jacinto ocorrido na tarde de hoje, dia 01 de julho 2024 neste município;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados ao nosso município, tendo exercido com dedicação seu trabalho na Educação Municipal e o legado que certamente deixará aos Munícipes.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Lupércio na data de 02/07/2024 pelo falecimento da cidadã e funcionária deste município Sra. Christian Lelenverte Soares Jacinto.

Parágrafo Único – Durante o período citado no "caput" deste artigo não haverá expediente nas repartições públicas municipais, retornando as atividades na quarta-feira dia 03/07/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupércio-SP, 01 de julho de 2024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal